

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2011

Acrescenta a Estratégia 20.10 à Meta 20
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se a Estratégia 20.10 à Meta 20 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação:

“Estratégia 20.10) Garantir financiamento para ampliação da infra-estrutura e
recursos humanos das instituição de ensino superior públicas.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A redação da Meta 20 do Plano Nacional de Educação não contemplou, entre os seus objetivos para o decênio, financiamento para ampliação da infra-estrutura e recursos humanos das instituição de ensino superior públicas, o que pode inviabilizar o alcance de diversos objetivos previstos em todo o PNE. Reconhecida a importância desta medida, torna-se fundamental a sua previsão para a concretização da educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA

PCdoB/RS